

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 114/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A  
EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA,  
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 18.861.730/0001-42, com sede na Av. 25 de Janeiro, nº 2460 - Casa 05 Bloco 05, Bairro: Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, Olinda/PE, E-mail: financeiro@digitalpar.com.br, Telefone: (41) 3157-1010, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO LUIS FINK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.645.452 (SESP/SC) e do CPF nº 638.042.639-68, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato à contratação de eventual e **futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO I.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor deste contrato será de **R\$ 21.169,91 (vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adequa a situação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 - Secretaria De Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19002 - FUNDEB
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b> 1206 - Educação Básica De Qualidade
<b>AÇÃO:</b> 2.161 - Gestão Administrativa FUNDEB 40%
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 - Secretaria De Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19002 - FUNDEB
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 365 - Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b> 1206 - Educação Básica De Qualidade
<b>AÇÃO:</b> 2.161 - Gestão Administrativa FUNDEB 40%
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 - Secretaria De Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b> 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação E Manutenção Das Atividades-Meio Da Educação Básica
<b>AÇÃO:</b> 2.94 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Educação Em Sua Missão Institucional De Apoio Administrativo
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 - Secretaria De Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b> 1204 - Modernização Da Educação
<b>AÇÃO:</b> 1.49 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 - Secretaria De Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 365 - Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b> 1209 - Proinfância
<b>AÇÃO:</b> 1.55 - Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Educação Infantil
<b>ELEMENTO DA DESPESA :</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 - Secretaria De Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 365 - Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b> 1209 - Proinfância
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - Manutenção De Creches, Unidades De Educação Infantil E Beneficiários Do Proinfância
<b>ELEMENTO DA DESPESA :</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 17000 - Secretaria De Turismo E Cultura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 17001 - Secretaria De Turismo E Cultura
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 416 - Gestão Da Secretaria De Turismo E Cultura
<b>AÇÃO:</b> 2.37 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Turismo E Cultura E De Suas Unidades
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 17000 - Secretaria De Turismo E Cultura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 17001 - Secretaria De Turismo E Cultura
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 416 - Gestão Da Secretaria De Turismo E Cultura
<b>AÇÃO:</b> 1.22 - Reequipamento Da Administração: Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 23000 - Secretaria De Serviços Públicos
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 23001 - Secretaria De Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 400 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Serviços Públicos
<b>AÇÃO:</b> 2.924 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Serviços Públicos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 23000 - Secretaria De Serviços Públicos
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 23002 - DEBETRANS
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 2601 - Melhoria Do Trânsito / DEBETRANS
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Trânsito De Bezerros - DEBETRANS
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 23000 - Secretaria De Serviços Públicos
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 23002 - DEBETRANS
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 2601 - Melhoria Do Trânsito / DEBETRANS
<b>AÇÃO:</b> 1.117 - Aquisição De Equipamentos, Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos De Segurança Para O Departamento De Trânsito

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 23000 - Secretaria De Serviços Públicos
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 23001 - Secretaria De Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 406 - Ampliação E Preservação Do Patrimônio (Guarda Municipal)
<b>AÇÃO:</b> 1.9 - Aquisição, Móveis, Máquinas, Veículos E Equipamentos Diversos, Inclusive De Áudio E Vídeo (Videomonitoramento)
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 11000 - Gabinete Do Prefeito
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 11001 - Gabinete Do Prefeito
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 404 - Gestão Superior Do Município
<b>AÇÃO:</b> 2.52 - Manutenção Das Ações De Caráter Continuado Do Gabinete Do Prefeito
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 11000 - Gabinete Do Prefeito
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 11001 - Gabinete Do Prefeito
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 131 - Comunicação Social
<b>PROGRAMA:</b> 402 - Divulgação Institucional
<b>AÇÃO:</b> 1.5 - Aquisição De Equipamentos Diversos De Áudio E Vídeo, Entre Outros
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 15000 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 15001 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 411 - Gestão Da Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão
<b>AÇÃO:</b> 2.140 - Manutenção Das Ações Da Secretária De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 15000 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 15001 - Secretaria De Governo, Planejamento E Gestão Estratégica
<b>FUNÇÃO:</b> 22 - Indústria
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 2201 - Implantação E Ampliação De Infraestrutura Industrial
<b>AÇÃO:</b> 1.97 - Reequipamento Da Unidade, Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 24000 - Secretaria De Agricultura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 24001 - Secretaria De Agricultura
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 421 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura
<b>AÇÃO:</b> 1.28 - Reequipamento Da Administração: Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 24000 - Secretaria De Agricultura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 24001 - Secretaria De Agricultura
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 421 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura
<b>AÇÃO:</b> 2.97 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Agricultura
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 24000 - Secretaria De Agricultura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 24001 - Secretaria De Agricultura
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 421 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>AÇÃO:</b> 2.915 - Gerência Executiva Do Meio Ambiente - Asplama
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 16000 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16001 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 403 - Gestão Administrativa Do Patrimônio Municipal
<b>AÇÃO:</b> 1.6 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 16000 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16001 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 403 - Gestão Administrativa Do Patrimônio Municipal
<b>AÇÃO:</b> 2.13 - Manutenção Do Sistema Do Departamento De Material E Patrimônio, Incluindo Locação De Software
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 16000 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16001 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 404 - Gestão Superior Do Município
<b>AÇÃO:</b> 2.18 - Manutenção Do Departamento De Recursos Humanos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 16000 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16001 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>PROGRAMA:</b> 410 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Administração E Finanças
<b>AÇÃO:</b> 1.120 - Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 16000 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 16001 - Secretaria De Administração E Finanças
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 410 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Administração E Finanças
<b>AÇÃO:</b> 2.28 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Administração E Finanças E Suas Unidades
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 12000 - Procuradoria Geral Do Município
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 12001 - Procuradoria Geral Do Município
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 413 - Gestão Da Procuradoria Municipal
<b>AÇÃO:</b> 1.18 - Reequipamento Da Administração: Aquisição De Veículos, Móveis, Máquinas E Equipamentos Diversos
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 12000 - Procuradoria Geral Do Município
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 12001 - Procuradoria Geral Do Município
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 413 - Gestão Da Procuradoria Municipal
<b>AÇÃO:</b> 2.33 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Assuntos Jurídicos E De Suas Unidades
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 33000 - Controladoria Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 33001 - Controladoria Municipal
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 414 - Gestão Da Controladoria Geral
<b>AÇÃO:</b> 1.20 - Reequipamento E Modernização Da Estrutura Administrativa Da Unidade
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 33000 - Controladoria Municipal
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 33001 - Controladoria Municipal
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 414 - Gestão Da Controladoria Geral
<b>AÇÃO:</b> 2.35 - Manutenção Das Ações Da Unidade
<b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material De Consumo

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega dos produtos deverá ocorrer num prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Fornecimento, nos dias e horários constantes na referida ordem de fornecimento, no seguinte local:

- Almoxarifado Central – Av. Major Aprígio da Fonseca, S/N – Próximo à Aglaison Móveis, Bezerros – PE;

O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes;

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação.
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvomotivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência
---	---	---	----------------

**a)** O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

**b)** Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

**c)** A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

Manter-se, durante toda a vigência e execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A não realização dentro do prazo, acarretará à Contratada multa estabelecida no Contrato;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do objeto ora contratado que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a execução do objeto contratado;

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição dele;

Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à execução e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos/serviços;

Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros na prestação dos serviços/fornecimento de produtos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar, e fiscalizar sua execução;

Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar a conformidade dos bens/serviços recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 030/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 09 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**

**CNPJ: 10.091.510/0001-75**

**CONTRATANTE**

**DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ 18.861.730/0001-42**

**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

Item	Descrição	Und.	Controladoria	Gabinete	Ouvidoria	Procuradoria	Adm. E Fin.	Agricultura	Serv. Público	Planejamento	Turismo	Educação	Marca	Qtd. Total	V. Unitário	V. Total
28	<p>"SERVIDOR NAS 4 BAÍAS - IMPRENSA</p> <p>Hardware: - CPU: Intel Celeron J4025 dual-core 2,0 GHz, aumenta até 2,9 GHz - Mecanismo de criptografia de hardware :Sim (AES-NI) - Memória: DDR4 de 2 GB (expansível até 6 GB)<sup>3</sup> - Tipo de disco compatível: • 4 SSD/HDD SATA de 3,5 ou 2,5 pol. (discos rígidos não inclusos) • 2 SSDs M.2 2280 NVMe (drives não incluídos) - Disco Hot Swap: Sim - Porta externa: 2 portas USB 3.0 - Tamanho (AxLxP): 166 x 199 x 223 mm - LAN: 2 x gigabit (RJ-45) - Wake on LAN/WAN: Sim - Ativação/desligamento programados: Sim - Ventoinha do sistema: 2 (92 x 92 x 25 mm) - Tensão de alimentação de entrada CA: 100 V a 240 VCA - Frequência de alimentação: 50/60 Hz, monofásico</p> <p>Especificações gerais do DSM: - Protocolo de rede SMB, AFP, NFS, FTP, WebDAV, CalDAV, iSCSI, Telnet, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OpenVPN™, L2TP) Sistema de arquivos: - Interno: Btrfs, ext4 - Externo: Btrfs, ext4, ext3, FAT, NTFS, HFS+, exFAT4</p> <p>Tipo de RAID compatível: - SHR, Basic, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6 e RAID 10</p> <p>Gerenciamento de</p>	UND	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	QNAP	1	R\$ 5.623,98	R\$ 5.623,98

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro  
Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: [bezerrospl@gmail.com](mailto:bezerrospl@gmail.com)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>armazenamento: - Tamanho máximo do volume único: 108 TB - Máximo de instantâneos do sistema: 65.5365</p> <p>- Volume interno máximo: 64 Cache do SSD:</p> <p>- Suporte a cache de leitura/gravação</p> <p>- Suporte a SSD M.2 NVMe Capacidade de compartilhamento de arquivos: - Máximo de contas de usuário locais: 2.048 - Máximo de grupos locais: 256 - Máximo de pastas compartilhadas: 512 - Máximo de conexões SMB/NFS/AFP/FTP simultâneas: 500</p> <p>Privilégio: - Lista de Controle de Acesso (ACL) do Windows®, privilégio do aplicativo</p> <p>Serviço de diretório: - Integração com o Windows® AD: Login de usuários de domínio via integração com SMB/NFS/AFP/FTP/File Station, LDAP</p> <p>Virtualização: - VMware vSphere® 6,5, Microsoft Hyper-V®, Citrix®, OpenStack®</p> <p>Segurança: - Firewall, criptografia de pasta compartilhada, criptografia do SMB, FTP por SSL/TLS, SFTP, rsync sobre SSH, bloqueio automático de login, suporte para Let's Encrypt, HTTPS (conjunto de codificação personalizável) Cliente compatível: - Windows® 7 e posteriores, macOS® 10.12 e posteriores</p> <p>Navegador compatível: - Chrome, Firefox, Edge, Internet Explorer 10 e posteriores, Safari 10 e posteriores; Safari (iOS 10 e posteriores), Chrome (Android™ 6.0 e posteriores) em tablets - Garantia de 12 meses</p>															
29	<p><b>"HD PARA SERVIDORES NAS</b></p> <p>Recursos e desempenho: - 4 TB (Terabytes) SATA - 3.5 polegadas - Número de compartimentos de unidade suportados: 1 a 8 - Tecnologia Multi-Usuário (TB / ano): 180</p>	UND	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	Seagate	4	R\$ 1.058,87	R\$ 4.235,48

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Sensores de Vibração Rotativa (RV) - Equilíbrio de Dois Planos - Controle de recuperação de erros - Taxa máxima de transferência de dados sustentada (MB / s): 180 - Cache: 64MB - Rotação: 5900 rpm Confiabilidade / Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 600,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 8760 - Limite da Taxa de Carga de Trabalho (WRL) (TB / ano): 180 - Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1M Gerenciamento de energia: - Corrente de Inicialização, Típica (12V, A): 2.0 - Potência Operacional Média (W): 4.8 - Média Ociosa (W): 3.95 - Modo de Espera / Modo de Espera, Típico (W): 0.5/0.5 - Tolerância de tensão (5V): ±5% - Tolerância de tensão (12V): ±10% Ambiente: - Funcionamento (ambiente, min): 5 - Operação (caixa da unidade, máx.): 70 - Não operacional (ambiente, min): -40 - Não operacional (ambiente, máximo): 70 - Sem halogênio - Choque, Operando / Não Operando: 2ms (max, Gs): 80/300 - Ocioso (típico, bels): 2.3 - Funcionamento (típico, bels): 2.5 - Garantia de 12 meses															
31	"PLOTTER, JATO DE TINTA, COLORIDA, A1, 24"', Wi-fi, Bivolt Especificações: - Sistemas operacionais: Mac OS 10.13.x, Mac OS X 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x e 10.7.x Windows 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista e Windows XP8 - Temperatura: de 10º C a 35º C - Nível de ruído: Operação: Aproximadamente 49 dB(A) / Hibernação: Aproximadamente 32 dB(A) - Aprovações de segurança: Padrões	UND	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	HP	1	R\$ 4.278,00	R\$ 4.278,00

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>de segurança: UL (MET), FCC (Classe A), CSA, CE, EM - Dimensões: 97 x 50,5 x 23 cm          Imprimir: - Tecnologia de impressão: PrecisionCore Micro TFP de 4 canais - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável - Resolução máxima de impressão: 2400 x 1200 dpi - Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg<sup>1</sup> - Configuração de jato: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais Tinta inclusas: - Tipo de tinta: UltraChrome XD2. Cartuchos de tintas pigmentadas de 4 cores - Configuração de tinta: Cartucho preto de 80 ml / Cartuchos coloridos de 50 ml - Cartucho de Tinta (80 ml): Preta T40W120 Tinta de reposição: Cartucho de Tinta (50 ml) - Ciano T40W220 - Magenta T40W320 - Amarela T40W420 Área de impressão e precisão: - Largura Máxima do Papel: 609,9 mm - Tamanho Máximo da Folhas Avulsas: 21 x 27,9 cm (8,27 x 11 po) (folha individual e alimentação automática) - Largura Mínima do Papel: Rolo: 330,2 mm - Comprimento Máximo de Impressão: Comprimento máximo imprimível limitado pelo aplicativo, sistema operacional OS e driver RIP usado Manuseio do Papel em Folha: - Alimentação da Folhas: Alimentador de folhas de até 610 mm de largura - Folha Avulsa, Alimentação Superior: Até 61 centímetros de largura - Larguras de Impressão sem Bordas: de até 27,94 cm x 43,18 cm (11" x 17") - Margens Esquerda/ Direita: 0 a 3 mm cada (0,6 mm no total) Manuseio do Papel em Rolo: - Rolo de Alimentação Superior: Até 61 cm de largura - Tubete da Mídia: 2 polegadas</p>													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ajustáveis pelo usuário através dos adaptadores de rolo - Diâmetro Máximo do Rolo: até 109 mm - Espessura da Mídia: até 8,6 mm - Rolo de Corte: Alta velocidade (automático ou manual) - Margens Esquerda/ Direita: 0 a 3 mm cada uma (até 6 mm no total) - Rolo de Papel Remanescente: O papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle - Largura Suportada de Rolo de Mídia: até 610 mm de largura Detalhes da Impressora: - Visor LCD: Touch de 4.3" - Linguagem da impressora: ESC/p raster - HP-GL72, HP RTL *1 Interfaces: - USB de alta velocidade (compatível com 3.0) - Wireless LAN IEEE (802.11 b/g/n)4 - Wired Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) - Wi Fi Direct 4 Energia: - Voltagem: AC 110-240 V - Frequência nominal: 50/60 hz - Corrente nominal: 1,4 A Consumo de energia: - Em operação: aprox. 28 W - Corrente: 1,4 A - Em espera: aprox. 8 W - Modo de suspensão: aprox. 1.6 W - Desligada (stand by): 0,2 W - Garantia de 12 meses															
33	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cópia: - Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO pp -Scanner: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade	UND	-	-	-	-	1	-	3	1	-	-	Epson	5	R\$ 1.406,49	R\$ 7.032,45

